

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 • Nº 42

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.141, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório previsto nos arts. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 e 54, X, da Constituição Estadual de 1989 no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO o teto remuneratório estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, norma autoaplicável conforme entendimento assentado pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, X, da Constituição Estadual de 1989, que, no âmbito do Estado do Piauí, ampliou o rol de categorias de servidores submetidas ao limite de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a revogação tácita do art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, que tratava do teto remuneratório no Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais;

CONSIDERANDO que o § 11 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 exclui do cômputo do teto remuneratório apenas "as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei";

CONSIDERANDO a norma do art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, pela qual os servidores públicos fazem jus aos direitos sociais previstos no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da mesma Carta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 1, de 18 de março de 2011, do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, com força de decreto em razão da ratificação pelo Governador do Estado, que, expressamente, determina o cômputo da gratificação por condições especiais de trabalho "para efeito de teto remuneratório" (DOE nº 60, de 30.3.2011, pp. 10-11);

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto nº 14.482, de 26 de maio de 2011 (DOE nº 99, de 26.5.2011, pp. 3-4), cujo teor dispõe que "as vantagens remuneratórias pagas por prestação de serviços extraordinários e noturnos não são computados para efeito de teto de remuneração";

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar fiel execução às normas citadas e determinar a adoção de medidas quanto à operacionalização do sistema de folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não

poderão exceder, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, o subsídio mensal do Governador do Estado.

§ 1º Aplica-se, como limite, aos Procuradores do Estado, Defensores Públicos, Auditores Fiscais da Fazenda Estadual, Delegados de Polícia e Auditores Governamentais, o valor equivalente a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 54, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação da Emenda Constitucional nº 44, de 9 de abril de 2015.

§ 2º O limite remuneratório previsto no caput deste artigo aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos do Estado do Piauí para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 3º Nos casos de acumulações constitucionalmente autorizadas de cargos, empregos ou funções públicas, de cargos e proventos ou de cargos e pensões, o teto remuneratório incide sobre cada um dos cargos, empregos, funções públicas, proventos ou pensões, afastando-se sua aplicação sobre o somatório de ganhos.

§ 4º Sem prejuízo das providências legais cabíveis, o teto remuneratório será aplicado à soma das remunerações, proventos ou pensões decorrentes de outros casos de acumulação não autorizados constitucionalmente, ainda que legalmente previstos.

Art. 2º Excluem-se do cálculo do teto remuneratório as seguintes verbas:

- I - gratificação natalina ou décimo terceiro salário;
- II - adicional de férias;
- III - abono de permanência;
- IV - gratificação pela prestação de serviço extraordinário;
- V - adicional noturno;
- VI - salário-família;
- VII - benefícios recebidos de entidade de previdência complementar;
- VIII - diárias;
- IX - ajuda de custo;
- X - indenização de transporte;
- XI - auxílio-transporte;
- XII - auxílio-alimentação ou alimentação;
- XIII - indenização de férias;
- XIV - licença prêmio convertida em pecúnia;
- XV - outras vantagens de natureza indenizatória, assim definidas por lei estadual.

§ 1º A gratificação pela prestação de serviço extraordinário e o adicional noturno somente serão excluídos do teto remuneratório nos casos em que efetivamente houver a comprovação da atividade extraordinária ou noturna mediante controle biométrico de presença, independentemente de trabalho em regime de plantão ou escala.

§ 2º Não possui natureza indenizatória, para efeito de exclusão do teto remuneratório, qualquer vantagem remuneratória paga mensalmente, ressalvadas aquelas expressamente assim definidas por lei estadual, decorrentes do ressarcimento de despesas incorridas no exercício de atribuições funcionais.

Art. 3º A aferição da observância do limite objeto deste decreto será feita segundo o regime de competência, não constituindo causa para afastar a sua incidência o caráter temporário ou variável das verbas, o pagamento em atraso, adiantado ou por força de decisão judicial.

§ 1º Após a subtração do montante que exceder o teto remuneratório, haverá a incidência de imposto de renda e da contribuição previdenciária sobre o valor remanescente.

§ 2º O cálculo de reposições ao erário exigidas em razão de pagamentos indevidos levará em conta o limite remuneratório vigente à época dos pagamentos.



Art. 4º A remuneração, subsídio, proventos da aposentadoria, pensões e quaisquer outras espécies remuneratórias serão adequados ao limite máximo previsto no art. 1º deste Decreto, e o excesso constituirá vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI-Teto, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos, das carreiras ou da concessão de reajuste.

§ 1º Ao Secretário de Estado da Administração e Previdência caberá, nos termos do art. 35, VII, da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, adotar as providências na elaboração das folhas de pagamento, procedendo às reduções das espécies remuneratórias que excederem ao limite fixado no art. 1º deste Decreto.

§ 2º Constatado equívoco, a maior ou a menor, no abatimento para fins de adequação ao limite remuneratório, a diferença será acrescida ou descontada nos pagamentos subsequentes, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º A aplicação do teto será feita mediante vinculação ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - de cada servidor, aposentado ou pensionista, ressalvada a situação prevista no § 3º do art. 1º deste Decreto em que a aplicação do teto será vinculada a cada matrícula individualmente.

Parágrafo único. Nos termos de ato do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, a Secretaria da Administração e Previdência desenvolverá sistema integrado de dados, vinculados ao registro de cada beneficiário no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, para fins de controle da aplicação do limite remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º O cumprimento das disposições deste Decreto será objeto de auditoria anual, a cargo dos órgãos responsáveis pelo controle interno no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de FEVEREIRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 103



DECRETO Nº 18.142, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Sistema Eletrônico de Informações - SEI - como sistema oficial de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos e digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública estadual.

§ 1º O SEI é de uso obrigatório na tramitação de processos administrativos, observadas as regras de transição estabelecidas neste Decreto, e sua implantação substituirá o Sistema de Acompanhamento de Processos - Process II - e qualquer outro meio digital que possua a mesma finalidade.

§ 2º Ficam vedadas iniciativas para implantar sistema semelhante e com o mesmo propósito.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º São objetivos do SEI:

- I – aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação de documentos e processos;
- II – aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações;
- III – criar condições mais adequadas para a produção e utilização de informações;
- IV – facilitar o acesso às informações; e
- V – reduzir o uso de papel, os custos operacionais e de armazenamento da documentação.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - documento: unidade de registro de informações, independente do formato, do suporte ou da natureza;
- II - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível por meio de sistema computacional, somente por equipamentos eletrônicos, podendo ser:
 - a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
 - b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e
- III - processo administrativo eletrônico: é o processo administrativo em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;
- IV - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.



Art. 4º Quando da implantação do SEI, é obrigatória a sua utilização para a gestão e o trâmite de todos os documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da Administração Pública estadual, desde a etapa da produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor para planejar a implantação do Sistema Eletrônico de Informações, com a participação dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria de Estado de Administração e Previdência - SEADPREV, que o coordenará;
- II – Agência de Tecnologia da Informação - ATI;
- III – Procuradoria Geral do Estado - PGE/PI;
- IV – Secretaria de Fazenda – SEFAZ;
- V – Controladoria Geral do Estado – CGE.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual criarão Comitês Setoriais de Gestão compostos por servidores de áreas estratégicas indicados por seus titulares, com a finalidade de auxiliar na implementação do Sistema.

§ 2º A participação no Comitê Gestor e nos Comitês Setoriais constitui serviço de relevante interesse público e não ensejará remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º A SEADPREV é o Órgão Gestor do SEI, cabendo-lhe:

- I - coordenar a implantação do SEI;
 - II - estabelecer e manter atualizadas as diretrizes, normas, manuais e procedimentos de gestão do SEI;
 - III - estabelecer portaria conjunta com os demais órgãos e entidades do Estado do Piauí para a implantação do SEI;
 - IV - constituir comissões de negócio e técnica para estudos de melhorias do SEI e apresentá-los ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
 - V - representar o Governo do Estado do Piauí na Comunidade de Negócios do Processo Eletrônico Nacional - PEN-SEI, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
 - VI - promover políticas de capacitação, assistência técnica, monitoramento e avaliação das atividades relacionadas ao SEI;
 - VII - delegar atribuições do SEI aos órgãos e entidades do Estado, conforme a necessidade; e
 - VIII - garantir recursos de tecnologia da informação, equipe técnica especializada, recursos materiais e estrutura de gestão para manutenção e sustentação do SEI.
- Parágrafo único. As diretrizes, normas, manuais e procedimentos de gestão do SEI deverão ser submetidos à apreciação do Comitê Gestor.

Art. 7º É facultado às unidades migrar os processos e documentos físicos em tramitação para o sistema SEI, fazendo-se o devido registro do procedimento.

§ 1º Os processos e documentos gerados serão inseridos no SEI no formato **Portable Document Format-PDF**.

§ 2º O processo migrado será a peça inicial de um novo processo eletrônico no SEI, juntando-se em ambos a Certidão, conforme Anexo Único, deste Decreto.

Art. 8º Na operacionalização do SEI deverão ser observadas, no que couber, a legislação vigente e as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Art. 9º Os documentos e processos administrativos recebidos e produzidos no âmbito do Poder Executivo deverão ser cadastrados no SEI, de acordo com os seguintes níveis de acesso:

- I – público;
- II – restrito; ou
- III – sigiloso.

CAPÍTULO II DO ACESSO AO SEI

Art. 10. Serão cadastrados como usuários do SEI todos os servidores, estagiários e colaboradores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

§ 1º A cada usuário será atribuído um perfil de acesso segundo o grau de responsabilidade e desempenho das atividades.

§ 2º Os usuários terão acesso ao SEI por meio de senha pessoal e intransferível.

Art. 11. O acesso dos usuários externos se dará mediante credenciamento.

§ 1º O credenciamento habilita o usuário externo a:

I - acompanhar o trâmite de processos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;

II - receber ofícios e notificações; e

III - assinar eletronicamente documentos.

§ 2º O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e se dará a partir do preenchimento do formulário de cadastro específico para tal fim.

CAPÍTULO III DA ABERTURA PROCESSUAL, CRIAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 12. O responsável pela abertura do processo deverá:

I - escolher o tipo de processo adequado ao assunto, conforme nomenclatura existente no SEI; e

II - cadastrar as informações obrigatórias requeridas pelo SEI.

Art. 13. Os documentos administrativos do Poder Executivo serão elaborados no SEI utilizando-se preferencialmente os modelos nele disponibilizados.

Art. 14. Para fins de gestão e funcionamento do SEI, fica regulamentada a assinatura eletrônica como registro inequívoco de signatário de ato, podendo ser:

a) assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – BRASIL); ou

b) assinatura cadastrada: realizada mediante prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha.

§ 1º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo;

§ 2º A assinatura realizada na forma do **caput** deste artigo será considerada válida para todos os efeitos legais.

§ 3º O Governador do Estado, os titulares de órgãos e entidades e demais ordenadores de despesa poderão, para fins de assinatura, optar em realizá-la quando em trânsito em outras localidades, sem prejuízo do exercício de outras tarefas atribuídas ao respectivo substituto.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica nos casos em que o titular da assinatura estiver em período de férias ou durante outros afastamentos legais.

Art. 15. O documento digital e o documento digitalizado a partir de documento original, capturados pelo SEI, serão considerados válidos e produzirão todos os efeitos legais.

Art. 16. O serviço de Protocolo, após receber documentos externos em meio físico, ficará responsável por sua digitalização e inclusão no SEI, devendo remetê-los posteriormente à unidade de destino.

Parágrafo único. O documento cuja digitalização seja tecnicamente inviável será:

I - identificado e certificado o seu estado no SEI;

II - incluído o resumo de seu conteúdo no Sistema; e



III - armazenado na unidade administrativa responsável pelo assunto, observada a Tabela de Temporalidade.

CAPÍTULO IV DA TRAMITAÇÃO SIGILOSA OU RESTRITA

Art. 17. O usuário que abrir o processo eletrônico sigiloso ou restrito deverá observar as disposições legais para a atribuição desta classificação, e será o responsável pela concessão da credencial de acesso aos demais usuários que necessitarem acompanhar e instruir o processo.

§ 1º A credencial concedida para acesso a processos classificados na forma do **caput** deste artigo poderá ser cassada pelo usuário que a concedeu.

§ 2º Poderá haver a renúncia da credencial concedida.

§ 3º A pessoa que tomar conhecimento de documento ou assunto sigiloso fica responsável pela manutenção do sigilo.

CAPÍTULO V DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 18. São deveres dos usuários do SEI:

I - utilizar adequadamente o Sistema em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;

II - guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, ressalvadas àquelas de acesso público;

III - manter a cautela necessária na utilização do SEI, a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no Sistema;

IV - evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;

V - participar dos programas de capacitação referentes ao SEI;

VI - disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao SEI; e

VII - cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do SEI no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O uso inadequado do SEI fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Prorroga-se para o dia útil subsequente os prazos dos processos administrativos que vencerem em dia em que o SEI estiver inoperante.

Parágrafo único. Somente Unidade Técnica responsável atestará os períodos de inoperância do sistema.

Art. 20. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputáveis à falha do Sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Art. 21. Em caso de impossibilidade técnica de produção de documentos do SEI, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente, devendo ser, posteriormente, digitalizados e inseridos no Sistema.

Art. 22. Havendo divergência entre implantação executada pelo órgão ou entidade e a padronização definida pela SEADPREV, o órgão ou entidade terá o prazo de 10 dias úteis, a partir da notificação de desconformidade, para fazer a adequação ou apresentar contrarrazões.

Parágrafo único. Expirado o prazo sem adequação ou manifestação, a SEADPREV realizará os ajustes necessários no SEI.

Art. 23. A implantação do SEI deve ser escalonada, iniciando-se por processos selecionados junto aos órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, depois estendida aos demais processos até que se atinja a implantação completa.

Parágrafo único. O Comitê Gestor definirá o escalonamento da implantação e os procedimentos técnicos a serem obedecidos.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no dia ____/____/____ procedeu-se à migração do processo/documento nº _____, com ____ (____) volumes, para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº _____, conforme §2º, do artigo 8º, do Decreto nº ____/201____, sendo a presente Certidão juntada em ambos os Sistemas.

Local e data.

Unidade responsável.

Nome completo, assinatura e matrícula.



Teresina(PI) Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 • Nº 42

5



DECRETO Nº 18.243 de 28 de FEVEREIRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.682.195,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto0.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019. Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de FEVEREIRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Justiça, Procuradoria Geral da Justiça, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.682.195,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.143 de 28 / 02 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019

RS1.00

[illegible]

6



ANULACÃO

DECRETO N° 28.143 de 28 / 02 / 2019 publicado no D.O.E. n° de / / 2019

[illegible]

Diário Oficial



Teresina(PI) Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 • Nº 42

7



DECRETO Nº 18.144 de 28 de FEVEREIRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 760.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019. Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de FEVEREIRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.144 de 28/02/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10010	100.000,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10016	120.000,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10045	150.000,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10125	190.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2019.10003	200.000,00
TOTAL								760.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.144 de 28/02/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.1749	INCENTIVO À EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10010	100.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10003	200.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10016	120.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10045	150.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10125	190.000,00
TOTAL								760.000,00



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o que consta no OF. GDEPG. Nº 095/2019, de 27 de fevereiro de 2019, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E nomear de conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e art. 8º, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, para exercer o Cargo em Comissão de Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Biênio 2019/2021, que se inicia no dia 28 de março de 2019 a 28 de março de 2021.

GABINETE MILITAR **DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 080/2019 - GMG, de 27 de fevereiro de 2019, do Gabinete Militar da Governadoria, registrado sob o AP.010.1.001171/19,

R E S O L V E conceder autorização para que o Capitão RGPM 10.12157-98 - Matrícula nº 104828-7 - CPF nº 737.647.953-87 - **RICARDO MANOEL LEAL BARBOSA**, Ajudante de Ordens do Gabinete Militar da Governadoria, possa ausentar-se do País em viagem à Orlando-EUA, no período de 03 a 11 de março de 2019, a serviço do Estado do Piauí, acompanhando o Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias.

Of. 104

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

PORTARIANº 001/2019 CCOM

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º Designar como FISCAL dos Contratos com as agências Erick Miranda Gomes-ME, Eclética Comunicação S/S Ltda, Made Propaganda, Nova Comunicação Ltda EPP e S/A Propaganda Ltda, a Servidora **IRINADA COSTA E SILVA ARAÚJO POMPEU**, matrícula nº 246800-0 e CPF nº 010.439.183-96, para representar a Administração acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços técnicos de publicidade que atendem o Governo do Estado do Piauí através desta Coordenadoria de Comunicação Social CCOM.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

Art. 3º - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de emissão da ordem de serviço estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.

João Rodrigues Filho

Coordenador de Comunicação Social

PORTARIANº 002/2019 CCOM

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º Designar como FISCAL do Contrato firmado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, o servidor **PAULO CESAR DE MENESES SOUSA**, matrícula 246.806-9 e CPF nº217.440.333-15, para representar a Administração acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços referentes ao gerenciamento para fornecimento de combustível, via cartão magnético, para a frota desta Coordenadoria de Comunicação Social CCOM.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

Art. 3º - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de emissão da ordem de serviço estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.

João Rodrigues Filho

Coordenador de Comunicação Social



PORTARIANº 003/2019 CCOM

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º Designar como **FISCAL** do Contrato com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, o servidor **PAULO CESAR DE MENESES SOUSA**, matrícula 246.806-9 e CPF nº217.440.333-15, para representar a Administração acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços referentes ao gerenciamento para manutenção preventiva/ corretiva de veículos que atendem esta Coordenadoria de Comunicação Social CCOM.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

Art. 3º - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de emissão da ordem de serviço estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.

João Rodrigues Filho

Coordenador de Comunicação Social

PORTARIANº 004/2019 CCOM

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º Designar como **FISCAL** do Contrato firmado com a empresa MEGA ON SOLUÇÕES LTDA - ME, o servidor **PAULO CESAR DE MENESES SOUSA**, matrícula 246.806-9 e CPF nº217.440.333-15, para representar a Administração acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços referentes à locação de mão de obra terceirizada que atendem as demandas desta Coordenadoria

de Comunicação Social CCOM.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

Art. 3º - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de emissão da ordem de serviço estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.

João Rodrigues Filho

Coordenador de Comunicação Social

PORTARIANº 005/2019 CCOM

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º Designar como **FISCAL** do Contrato firmado com a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME, o servidor **PAULO CESAR DE MENESES SOUSA**, matrícula 246.806-9 e CPF nº217.440.333-15, para representar a Administração acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços referentes à locação de veículos que visam atender as demandas desta Coordenadoria de Comunicação Social CCOM.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

Art. 3º - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de emissão da ordem de serviço estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.

João Rodrigues Filho

Coordenador de Comunicação Social

Of. 48

Diário Oficial

10



Teresina(PI) Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 006/2019 Teresina, 31 de janeiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 15071/18,
Considerando Resolução CONAPLAN 001/2014,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da UESPI,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **EDNA MARIA RODRIGUES MOURA BARROS**, matrícula 2684110, Auxiliar – T.I. - 40h, lotada no Campus Professor Barros Araújo, em Picos, no período de **31/01/2019 a 31/01/2020**, para cursar Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN (em exercício)

Portaria CONAPLAN 007/2019 Teresina, 05 de fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09052/18,
Considerando Resolução CONAPLAN 001/2014,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da UESPI,
Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula 1705911, Assistente – T.I. - 40h, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, em Teresina, no período de **05/02/2019 a 12/07/2019**, para cursar Doutorado Interinstitucional USP/UESPI em Ciências Matemáticas e de Computação, na Universidade de São Paulo - ICMC-USP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 008/2019 Teresina, 07 de fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00737/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento do docente **JUDSON JORGE DA SILVA**, matrícula 2688212, Assistente – D.E., lotado no Campus “Prof. Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato, no período de **25/02/2019 a 25/02/2020**, para cursar Doutorado em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **25/02/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 009/2019 Teresina, 07 de fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00854/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento da docente **SORAYADE MELO BARBOSA SOUSA**, matrícula 2446405, Assistente – T.I. 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, no período de **11/03/2019 a 11/03/2020**, para cursar Doutorado em Linguística Aplicada, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 11/03/2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 010/2019 Teresina, 14 de fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01542/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento da docente **ANTONIA ALVES PEREIRA SILVA**, matrícula 1162373, Assistente, D.E., lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, em Teresina, no período de **11/03/2019 a 11/03/2020**, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **11/03/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 011/2019 Teresina, 14 de fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01316/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento do docente **ALUISE CASTELO BRANCO**, matrícula 2699826, Auxiliar – T.I. 40h, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em Teresina, no período de **07/03/2019 a 07/03/2020**, para cursar Mestrado em Comunicação, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **07/03/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 012/2019 **Teresina, 14 de fevereiro de 2019.**

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01094/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento da Servidora **MARILY DA SILVA BRITO**, matrícula 2694786, Agente Técnico de Serviço, do quadro efetivo desta IES, lotada no Campus “Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa”, em Piripiri, no período de **07/03/2019 a 07/03/2020**, para cursar Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **07/03/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 013/2019 **Teresina, 14 de fevereiro de 2019.**

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01051/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento da docente **JAQUELINE DA SILVA TORRES CARDOSO**, matrícula 1706721, Assistente, D.E., lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **07/03/2019 a 07/03/2020**, para cursar Doutorado em Processos e Manifestações Culturais, na Universidade FEEVALE – Novo Hamburgo/RS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **07/03/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 014/2019 **Teresina, 14 de fevereiro de 2019.**

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01474/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento do docente **DOMINGOS DE SOUSA MACHADO**, matrícula 277780X, Assistente, D.E., lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, no período de **04/03/2019 a 04/03/2020**, para cursar Doutorado em Linguística, na Universidade Federal do Ceará – UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **04/03/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 015/2019 **Teresina, 22 de fevereiro de 2019.**

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00122/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento do docente **LEONARDO DAVI GOMES DE CASTRO OLIVEIRA**, matrícula 2689880, Assistente, D.E., lotado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, no período de **06/03/2019 a 06/03/2020**, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **06/03/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 016/2019 **Teresina, 22 de fevereiro de 2019.**

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01811/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente **ÂNGELA SOUSA DE CARVALHO**, matrícula 280646X, Assistente, D.E., lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina, no período de **01/05/2019 a 01/05/2020**, para cursar Doutorado em Psicologia, na Universidade Federal do Ceará – UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **01/05/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 017/2019 **Teresina, 25 de fevereiro de 2019.**

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01789/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento da docente **LUANADE MOURA MONTEIRO**, matrícula 3102386, Auxiliar – T.I. 40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina, no período de **07/03/2019 a 07/03/2020**, para cursar Mestrado em Fisioterapia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **07/03/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 002/2019

Teresina, 11 de

fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 13519/18,

Considerando o MEMO CRI nº 63/2018

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Acordo Geral de Cooperação entre a Universidade Estadual do Piauí – UESPI e o Instituto Politécnico de Bragança – IPB/PORTUGAL**, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 003/2019

Teresina, 20 de

fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00295/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Sociologia e Filosofia** a ser ofertado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 004/2019

Teresina, 20 de

fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00284/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania** a ser ofertado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 005/2019

Teresina, 20 de

fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00136/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Literatura, Memória e outras Linguagens** a ser ofertado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2019

Teresina, 20 de

fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00268/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão da qualidade na Saúde e Acreditação** a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 007/2019

Teresina, 05 de

fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00275/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direito Público** a ser ofertado no *Campus* Clóvis Moura, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 008/2019

Teresina, 05 de

fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00273/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão, Marketing e Empreendedorismo** a ser ofertado no *Campus* Clóvis Moura, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 009/2019

Teresina, 05 de

fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00274/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Contabilidade Fiscal e Planejamento Tributário** a ser ofertado no *Campus* Clóvis Moura, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 010/2019

Teresina, 20 de

fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00266/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Língua Portuguesa e Literatura** a ser ofertado no *Campus* Dom José Vázquez Díaz, em Bom Jesus.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 011/2019

Teresina, 20 de

fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00252/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 20/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Língua Portuguesa** a ser ofertado no *Campus* Professor Possidônio Queiroz, em Oeiras.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 012/2019

Teresina, 20 de

fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00277/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Literatura Brasileira e Língua Portuguesa** a ser ofertado no *Campus* Professor Barros Araújo, em Picos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 013/2019

Teresina, 20 de

fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00248/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Estudos Linguísticos e Literários** a ser ofertado no *Campus* Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 014/2019**
fevereiro de 2019.

Teresina, 20 de

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00144/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direito Constitucional** a ser ofertado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 015/2019
fevereiro de 2019.

Teresina, 20 de

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00231/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Educação Física e Saúde** a ser ofertado no Campus “Dra Josefina Demes” em Floriano.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 016/2019
fevereiro de 2019.

Teresina, 20 de

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00210/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Educação Infantil** a ser ofertado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 017/2019
fevereiro de 2019.

Teresina, 20 de

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00213/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão e Coordenação Escolar** a ser ofertado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 018/2019
fevereiro de 2019.

Teresina, 20 de

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00167/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** a ser ofertado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 019/2019
fevereiro de 2019.

Teresina, 20 de

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00168/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Docência do Ensino Superior** a ser ofertado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 020/2019

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00294/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão Pública** a ser ofertado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 021/2019

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 14884/18,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão, Empreendedorismo e Inovação** a ser ofertado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 022/2019

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00293/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Sustentabilidade na Gestão Pública e Privada** a ser ofertado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 023/2019

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00291/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão e Contabilidade Tributária** a ser ofertado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 024/2019

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00292/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Contabilidade e Auditoria Governamental** a ser ofertado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 025/2019

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00289/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão Financeira** a ser ofertado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 026/2019**
fevereiro de 2019.

Teresina, 20 de

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00290/19,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direito Constitucional** a ser ofertado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 027/2019
de fevereiro de 2019.

Teresina, 20 de

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 01198/18,
Considerado MEMO PROP 020/2019,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PROP Nº 002/2019** relativo aos Cursos de Especialização “*Lato Sensu*”, do Programa de Pós-graduação que serão ofertados no primeiro semestre de 2019, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 028/2019
fevereiro de 2019.

Teresina, 20 de

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00247/19,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Educação, Ética e Política** a ser ofertado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 029/2019
fevereiro de 2019.

Teresina, 20 de

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 15025/18,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Produção e Convivência com o Semiárido** a ser ofertado no Campus Professor Barros Araújo, em Picos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 030/2019
de fevereiro de 2019.

Teresina, 20 de

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 01513/18,
Considerado MEMO PROP 025/2019,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PROP Nº 003/2019** relativo aos Cursos de Especialização “*Lato Sensu*”, do Programa de Pós-graduação que serão ofertados no primeiro semestre de 2019, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 031/2019
fevereiro de 2018.

Teresina, 25 de

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 01724/19,
Considerado MEMO PREG 158/2019,
Considerando a Resolução CEPEX Nº 063/2018, 17 de dezembro de 2018, que aprovou o Calendário Acadêmico/Administrativo referente ao ano letivo de 2019 desta Universidade,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o **Calendário Acadêmico/Administrativo – 2019**, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais datas de atividades constantes no referido Calendário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX
Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIANº 111/2019- GDG - DETRAN/PI
Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 26 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo nº 2070/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa C.F.C BANDEIRANTE LTDA – ME, **AUTOESCOLA BANDEIRANTE**, CNPJ/MF nº 11.508.446/0001-48, situada à Av. Zequinha Freire, nº 3365, Sala 02, Bairro Vale Quem Tem, CEP: 64.057-310, Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Samara de Sousa Brito, Raphaela Zareli Pepino.

Diretor Geral: Josino Osvaldo de Moura.

Diretor de Ensino: Francisco de Assis Damasceno Sousa.

Instrutores: André de Lira Silva, Elimar José dos Santos, Laércio de Sousa Brito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIANº 112/2019- GDG - DETRAN/PI
Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 26 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo nº 2085/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa J.P MATIAS-ME, **AUTOESCOLA AUTO EMPLAV**, CNPJ/MF nº 01.668.752/0001-98, situada à Av. Miguel Rosa nº 6266, Bairro Pio XII, CEP:64.018-560, Teresina- PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: José Pereira Matias.

Diretora Geral: Nadjavanessa Ribeiro de Pádua.

Diretor de Ensino: Raimundo Nonato de Carvalho.

Instrutores: Fagiane Martins Silva, José Wesley Rodrigues Matias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI

Portaria Nº 14/2019 – GAB/PRE
Teresina, 27 de fevereiro de 2019.

Assunto: **cessão de empregado(a)s.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder os empregados **FLÁVIO MONTEIRO NAPOLEÃO e MARIA DO SOCORRO FORTES CASTRO BRITO**, por prazo indeterminado, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 15/2019 – GAB/PRE
Teresina, 27 de fevereiro de 2019.

Assunto: **cessão de empregado(a)s.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder os empregados abaixo relacionados, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

- **DENISON SOARES PIRES DE CASTRO – matrícula nº 025371-5;**
- **FRANCISCO DE ASSIS SOUZAMONTEIRO – matrícula nº 008735-6;**
- **MÁRIO BRAGA CAMPELO – matrícula nº 025336-7;**
- **MARIA DE JESUS SOUSA COSTA – matrícula nº 025446-X.**

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

**Portaria Nº 16/2019 – GAB/PRE**

Teresina, 27 de fevereiro de 2019.

Assunto: **cessão de empregado(a).**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder os empregados relacionados na planilha anexa, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;
Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

ANEXO DA PORTARIA Nº 16/2019 - GAB/PRE - EMGERPI

RELAÇÃO DE EMPREGADOS CEDIDOS, POR PRAZO INDETERMINADO, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI				
Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
1	ALBERTO BORGES PESSOA RIOS	047093-7	AUX. ADMINISTRATIVO	HGV
2	FLÁVIO ROBERTO SILVA	025504-1	ASS. ADMINISTRATIVO	MDER
3	FRANCISCO RICARTE DANTAS NETO	025240-9	ASS. ADMINISTRATIVO	HEDA - PARNAÍBA
4	HIRAN MENESES DOS SANTOS	018837-9	OP. COMPUTADOR II	HGV
5	JORGE LUIZ DA SILVA COSTA	025510-6	ASS. ADMINISTRATIVO	IDTNP
6	JOSE PEDRO OLIVEIRA FILHO	146148-6	ASS. ADMINISTRATIVO	SISPON/DUGP
7	LIVIA ALENCAR BOTELHO	025312-0	MÉDICA	HOSP. MOCAMBINHO
8	LUZINEIDE ABREU DA F. MELO	025454-1	PEDAGOGA	HAA
9	RUI BORRALHO FILHO	146252-X	ASS. ADMINISTRATIVO	GAPCON
10	RITA BATISTA DE SOUSA BANDEIRA	025261-1	ASS. ADMINISTRATIVO	HOSP. MOCAMBINHO
11	TERESINHA MARIA DA ROCHA	146092-7	ASS. ADMINISTRATIVO	MDER
12	WALTER DE SOUSA AMARAL	025355-3	ASS. ADMINISTRATIVO	HOSP. DE PIRIPIRI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 130

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**PORTARIA INTERPI Nº 016/2019**

Teresina, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DIRETOR GERAL DO INTERPI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 5.241, de 27 de novembro de 1982, Capítulo II, Seção I, Artigo 37, Item V e VI,

RESOLVE:

I – Revogar as portarias nº 130/2017 do servidor **José Gomes da Silva Filho** e nº 03/2018 do servidor **José Ribamar Augusto Pereira** que concedem a Averbação de Tempo de Contribuição dos mesmos.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
CUMpra-SE;
CIENTIFIQUE-SE;

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Regularização Fundiária/
Diretor Geral do INTERPI

Of. 081

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI**PORTARIA GAB.DIGER/ 034 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 037/2017 celebrado entre o EMATER e a Prefeitura Municipal e Decreto nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a servidora **Daiane Dias Ribeiro**, Zootecnista, CPF nº 026.403.673-58, no Escritório Local de Campo Alegre do Fidalgo / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Teresina, 25 de Fevereiro de 2019

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 035 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 004/2019 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Francisco Feitosa do Valles**, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 711.886.573-72, no Escritório Local de Ipiranga do Piauí / Coordenação Regional de Valença do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Teresina, 25 de Fevereiro de 2019

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 036 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Pimenteiras,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **João Gonçalo Gabriel Moreira**, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 099.472.213-34, no Escritório Local de Pimenteiras / Coordenação Regional de Valença do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Teresina, 25 de Fevereiro de 2019

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

Of. 116



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 012-GDG/AN/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública.

CONSIDERANDO que durante o mês de março, em virtude do período carnavalesco, faz-se necessário garantir a continuidade na prestação dos serviços da Polícia Judiciária, otimizando o efetivo existente, especialmente nas cidades do interior.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR aos Delegados de Polícia Civil Titulares das Delegacias Regionais e Metropolitanas, aos Delegados que lhes são subordinados às respectivas regionais e metropolitanas, bem como aos Agentes de Polícia e Escrivães de Polícia que trabalham em regime de expediente, que permaneçam em suas cidades-sede durante as festividades de carnaval, de forma que não haja interrupção e prejuízos as atividades inerentes a Polícia Judiciária;

Art. 2º. DETERMINAR, outrossim, aos Delegados Regionais que elaborem relatórios circunstanciados acerca do cumprimento desta Portaria, bem como contendo as ocorrências verificadas no período carnavalesco;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 180-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCIS EDUARDO BRANQUINHO DE ALMEIDA LIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.097-X, **para exercer temporariamente suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias**, em regime de plantão, no período de 14/02/2019 a 10/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de Fevereiro de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 182-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **DULCIMAR DE FREITAS NUNES DA SILVA**, Prestadora de Serviço, matrícula nº. 130.339-2, oriunda da Corregedoria, **junto à Central de Flagrantes Félix Dias**, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Fevereiro de 2019.

Del. **Luccy Keiko Leal Paraiba**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 196-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do requerimento de remoção do servidor **JOSE PINHEIRO DE MOURA NETO**;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSE PINHEIRO DE MOURA NETO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.131-4, oriundo da Delegacia de Simplício Mendes, **junto 16º DISTRITO POLICIAL**, em Demerval Lobão-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2019.

Del. **Luccy Keiko Leal Paraiba**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

Portaria SUPREC nº 013/2019

Teresina, 14 de fevereiro de 2019.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 064/2011**, exarado no **Termo de Acordo nº 003/2011**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.489.717-6**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº @numdc1, de 06/02/2019, emitido em face do Processo nº 0104.000.02685/2018-0 de 21/11/2018,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 31 de janeiro de 2020 o **Regime Especial nº 064/2011**, exarado no **Termo de Acordo nº 003/2011**, ambos de 14 de agosto de 2011, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S A**, estabelecida na Pat. Multimodal da Ferrovia Norte-Sul, Km 101, Lotes 01 e 02, Zona Rural, município de Porto Franco MA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0036-87 e no CAGEP sob o nº 19.489.717-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EX-PORTAÇÃO	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de fevereiro de 2019 à 31 de janeiro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 014/2019

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2019.

Prorrogação do credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS nº 225/2018, concedido à empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CAGEP 19.493.633-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no Art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 39/2019, de 11/02/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.00086/2019-6, de 16/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 225/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 239/2018, ao estabelecimento da empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.493.633-3 e no CNPJ/MF sob o nº 14.361.780/0001-00, estabelecida na av. Odilon Araujo, 475, Teresina - Piauí, em regime especial, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 015/2019

Teresina, 18 de fevereiro de 2019.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 028/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 004/2015**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.519.105-6**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 831 do Decreto 13.500/2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 49/2019, de 14/02/2019, emitido em face do Processo nº 1124.000.00011/2019-2, de 11/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 29 de fevereiro de 2020 o **Regime Especial nº 028/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 004/2015**, ambos de 10 de fevereiro de 2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, localizado na Estrada Santa Filomena-Gilbués, Km 35, Zona Rural, Município de Santa Filomena - PI, inscrito no CAGEP sob o nº 19.519.105-6 e no CNPJ/MF sob o nº 84.046.101/0576-24.

Art. 2º O relatório previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Termo de Acordo** a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, devendo o mesmo ser acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 016 /2019
REGIME ESPECIAL nº 013/2019

Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2019.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.472.413-1, para operar, na forma prevista nos arts. 813 A a 813 K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0097.000.00863/2018-0, de 28/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.472.413-1, e no CNPJ/MF sob nº 11.436.412/0001-95, localizado na Avenida Senador Helvidio Nunes, nº 1846, Bairro Junco, em Picos - PI, para operar nas condições tributárias previstas nos arts. 813 - A à 813 K do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

**Portaria SUPREC nº 017/2019****Teresina, 19 de fevereiro de 2019.**

Prorroga o Regime Especial nº 28/2018, concedido à empresa **SOUSA FILHO & SÁ LTDA**, CAGEP nº 19.494.242-2, na forma prevista nos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 56/2019, de 18/02/2019, emitido em face do Processo nº 0103.000.00248/2019-6 de 05/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o Regime Especial nº 28/2018, concedido através da Portaria SUPREC nº 32/2018, ao estabelecimento da empresa **SOUSA FILHO & SÁ LTDA**, situada na Rua Walfrido Salmito, nº 1.376, Quadra 19, bairro Parque Piauí, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 14.598.936/0001-70 e no CAGEP sob o nº 19.494.242-2, no Regime Especial de Tributação para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 018/2019
Regime Especial nº 20/2019

Teresina (PI), 19 de fevereiro 2019.

Credenciar o estabelecimento da empresa **RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI**, CAGEP 19.495.765-9, no regime especial de tributação previsto nos arts. 781 a 791 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 55/2019, de 18/02/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.00189/2019-2, de 30/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.495.765-9 e no CNPJ/MF sob o nº 14.807.803/0001-67, estabelecida na Av. Prefeito Wall Ferraz, 11264, Teresina - Piauí, no regime especial de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2019 a 31 de maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44 da Port. Nº 115/10)

PORTARIA SUPREC Nº 019/2019
REGIME ESPECIAL nº 014/2019

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2019.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **KECIO TORRES DE SANTANA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.510.140-5, para operar, na forma prevista nos arts. 813 A a 813 K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0098.000.00369/2018-0, de 28/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **KECIO TORRES DE SANTANA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.510.140-5, e no CNPJ/MF sob nº 17.345.020/0001-05, localizado na Rua Desembargador Amaral, nº 651, Centro, em Corrente - PI, para operar nas condições tributárias previstas nos arts. 813 - A a 813 K do Decreto nº 13.500, de 2008.



Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributária em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 021/2019

Teresina, 26 de fevereiro de 2019.

Prorrogação do credenciamento em regime especial de tributação nº 219/2018, concedido à empresa **FORTES & CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CAGEP nº 19.617.870-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Processo nº 0105.000.00119/2019-1 de 15/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento no regime especial nº 219/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 229/2018, do estabelecimento da empresa **FORTES & CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, situada na Rua Angélica, 840, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.048.989/0001-74 e no CAGEP sob o nº 19.617.870-3, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2019 a 31 de maio de 2019.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

UPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 022/2019

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2019.

Prorrogação do credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS nº 011/2018, concedido à empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CAGEP 19.485.250-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no Art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 69/2019, de 25/02/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.00130/2019-3, de 22/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 11/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 006/2018, ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.485.250-4 e no CNPJ/MF sob o nº 13.496.848/0001-03, estabelecida na rua Treze de Maio, 2209, Teresina - Piauí, em regime especial, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

**PORTARIA SUPREC Nº 023/2019**

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 216/2018, concedido à empresa **MEDFARMA COM DE MEDICAM MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP**, CAGEP 19.471.360-1, na forma prevista nos arts. 781 a 791 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 62/2019, de 22/02/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0104.000.02779/2018-8, de 26/12/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 216/2018, concedido através da Portaria SUPREC nº 223/2018 ao estabelecimento da empresa **MEDFARMA COM DE MEDICAM MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Argentina, 1.629, Monte Castelo, Teresina Piauí, inscrita no CAGEP sob o nº 19.471.360-1 e no CNPJ/MF sob o nº 11.229.270/0001-95, referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA- SUPREC, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44 da Portaria Nº 115, de 02/04/2010)

Portaria SUPREC nº 024/2019

Teresina, 26 de fevereiro de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 233/2018, concedido à empresa **MODELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, CAGEP nº 19.487.404-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 63/2019, de 22/02/19, emitido em face do Processo nº 0103.000.00131/2019-8, de 22/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 233/2018, de 20/12/2018, concedido ao estabelecimento da empresa **MODELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, situado na Conj. Raimundo Portela, QD 111, Lote 01, Casa A, Sala B, Promorar, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.177.317/0001-60 e no CAGEP sob o nº 19.487.404-4, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA UNATRI Nº 3/2019
REGIME ESPECIAL Nº 17/2019

Teresina, 12 de fevereiro de 2019.

Concede regime Especial à empresa **ALMEIDA & VALE LTDA ME**, CAGEP nº 19.516.140-8, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do parecer UNATRI nº 42/2019, de 12/02/2019, emitido em face do processo nº 0104.000.00104/2019-8, de 24/01/2019,



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Especial ao estabelecimento da empresa **ALMEIDA & VALE LTDA ME**, com endereço à Rua Jomalista Wilson Fernandes, 4557, Comprida, Teresina Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 03.939.530/0001-98 e no CAGEP sob o nº 19.516.140-8, neste ato denominado **EMPRESA**, para que o imóvel localizado na mesma cidade, à Av. José Francisco de Almeida Neto, Quadra 37, Casa 13/6, Bairro Dirceu Arco Verde I, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde poderá exercer todas as suas atividades comerciais.

Parágrafo Único As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 13 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE
CUMPRÁ-SE.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

Termo de Acordo Nº 001/2019

Regime Especial nº 018/2019

Protocolo nº 0066.000.00335/2019-6, de 28/01/2019

Termo de Acordo celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o estabelecimento da empresa **MELBRAS IMPORTADORA E EXPORTADORA AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.633.512-4**.

A **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, doravante denominada **SEFAZ-PI**, neste ato representada pelo **Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa **MELBRAS IMPORTADORA E EXPORTADORA AGROINDUSTRIAL LTDA**, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.871.823/0003-70** e no CAGEP sob nº **19.633.512-4**, estabelecido na Rua Professor Costa Andrade, nº 67, Centro, Município de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, neste ato representado **Sr. GUSTAVO MARTINS DELFIM**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 064.271.176-37, residente e domiciliado à Rua Heitor Villa Lobos, nº 359, bairro Alto Serenata, município de Timóteo-MG,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o **BENEFICIÁRIO** autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, I, do Decreto nº 13.500, de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no **caput**, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos

Fiscais de Operações e Prestações: “**5.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação**”; ou “**5.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação**”, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo “Informações Complementares” a expressão “**REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO**” e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O **BENEFICIÁRIO** deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

PARÁGRAFO ÚNICO. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

CLÁUSULA TERCEIRA. O **BENEFICIÁRIO** deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo **BENEFICIÁRIO**, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo **BENEFICIÁRIO**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do **BENEFICIÁRIO** as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o **BENEFICIÁRIO** requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O **BENEFICIÁRIO** responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento,



total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea “c”, do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2019

SECRETARIA DA FAZENDA

MELBRAS IMP. E EXP. AGROINDÚSTRIAL LTDA

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

GUSTAVO MARTINS DELFIM
Representante legal da empresa

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO - GSF

PORTARIA GSF Nº 048/2019

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a estrutura da Unidade de Coordenação de Projetos (UCP) para execução do Contrato de Empréstimo e de Garantia nº 4460/OC-BR (BR-L1498) Profisco II.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências constantes da Cláusula 4.02, do Anexo Único, do Contrato de Operação de Crédito Externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do Projeto de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí (Linha de Crédito CCLIP Profisco II), com minuta aprovada pelo Parecer PGE/PLC nº 074/2018 de 15 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturada a Unidade de Coordenação de Projeto UCP, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas à implantação e manutenção do Projeto de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí PRODAF, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, através do PROFISCO II.

Art. 2º A UCP, órgão diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário da Fazenda, terá a seguinte composição:

§1º COORDENADOR GERAL: CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 092586-1, com as seguintes atribuições:

- I. Planejar, coordenar, monitorar e avaliar a execução das ações e atividades definidas no âmbito do Projeto;
- II. Manter as autoridades da Administração Fazendária atualizados sobre o progresso das ações do Projeto;
- III. Representar o Mutuário nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implantação do Projeto;
- IV. Participar das seguintes reuniões: i) da coordenação e avaliação do Projeto convocadas pelo Banco; ii) da Comissão de Gestão Fazendária COGEF; iii) de avaliação do Marco de Referência do Projeto; e iv) de aplicação e avaliação da metodologia MD-GEFIS;

- V. Coordenar e orientar a equipe integrante da UCP, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo;
- VI. Coordenar a elaboração dos instrumentos de monitoramento e avaliação do Projeto: Plano de Execução do Projeto - PEP; Plano Operativo Anual (POA), do Plano de Aquisições (PA), do Plano Financeiro (PF), Relatório Semestral de Progresso, Relatório de Conservação e Manutenção, Demonstrações Financeiras e outros informes específicos requeridos do Projeto;
- VII. Supervisionar e monitorar todas as atividades referentes aos estudos e projetos para a fundamentação e preparação das ações do Projeto;
- VIII. Constituir-se em interlocutor formal nos relacionamentos técnicos e operacionais com o BID para os assuntos do Projeto;
- IX. Acompanhar as licitações referentes a aquisições de bens e execução de obras e serviços, monitorar o processo de contratação junto aos órgãos competentes e os correspondentes contratos;
- X. Avaliar, em conjunto com o Coordenador Administrativo-Financeiro, a proposta orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;
- XI. Assinar, juntamente com o Coordenador Administrativo-Financeiro, e encaminhar as prestações de contas do Projeto;
- XII. Solicitar a liberação de recursos financeiros junto ao BID;
- XIII. Fomentar a realização de atividades de intercâmbio entre os técnicos da UCP e dos órgãos envolvidos com outros entes de áreas afins;
- XIV. Assegurar a aplicação de novo diagnóstico do MD-GEFIS a cada três anos e ao final do projeto.

§2º COORDENADOR TÉCNICO: RICARDO CARDOSO PIRES Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 315748-2, com as seguintes atribuições:

- I. Coordenar, planejar, supervisionar e monitorar as ações técnicas do Projeto;
- II. Assessorar o Coordenador Geral nas questões técnicas do Projeto;
- III. Informar periodicamente o Coordenador Geral sobre o cumprimento dos acordos estabelecidos com os Líderes de Produtos;
- IV. Interagir com os líderes de produtos a fim de garantir a qualidade técnica dos termos de referência, dos orçamentos e das especificações técnicas de bens, serviços e consultorias a serem contratados;
- V. Assegurar a revisão técnica do Banco aos termos de referência propostos e sua anuência ao disposto no Projeto;
- VI. Apoiar na análise da proposta técnica de processos licitatórios, acionando as áreas técnicas necessárias para composição da Comissão Técnica;
- VII. Opinar e elaborar pareceres e Notas Técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pelo Coordenador Geral;
- VIII. Interagir com os responsáveis dos produtos técnicos, a fim de garantir o prazo de execução previsto e a qualidade técnica dos produtos contratados;
- IX. Opinar e elaborar pareceres e notas técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pela Coordenação da UCP;
- X. Emitir “de acordo” ao termo de recebimento dos produtos, serviços, bens e obras entregues, emitidos pelos Líderes de Produtos;
- XI. Supervisionar as atividades de monitoramento e avaliação, respondendo por elas junto ao projeto;
- XII. Estabelecer as diretrizes para elaboração dos Planos de Manutenção e Operação dos bens e serviços adquiridos pelo Projeto;
- XIII. Elaborar programação de atividades técnico-científicas, de transferência de conhecimento e de intercâmbio técnico na Administração Fazendária, no âmbito do Estado e para a COGEF;
- XIV. Facilitar a informação sobre os produtos do Projeto e tratamento para difusão interna e externa;

§3º COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: GINA LAÍS REIS FERRO QUIRINO Técnica da Fazenda Estadual, matrícula nº 142884-5, com as seguintes atribuições:



- I. Preparar a proposta orçamentária do Projeto e apoiar o coordenador no processo de tramitação e aprovação interna do Estado a fim de garantir a alocação dos recursos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na LOA do Estado;
- II. Desenvolver atividades de apoio e assessoramento financeiro à Coordenação do Projeto;
- III. Realizar o controle financeiro da execução do Projeto (por fontes de financiamento e por categorias de gastos);
- IV. Realizar o registro das informações físico-financeiras nos sistemas informatizados da UCP, objetivando cumprir com as obrigações contratuais e fornecer informações gerenciais do Projeto;
- V. Elaborar e assinar, em conjunto com o Coordenador Geral, os balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras exigidas pelos controles interno e externo e pelo BID;
- VI. Elaborar as prestações de contas e solicitações de reposição de Adiantamento de Fundos e Solicitações de Desembolso e Reembolso;
- VII. Tomar as providências do controle do patrimônio da UCP;
- VIII. Atender às solicitações de auditores do BID, bem como de órgãos estaduais, federais e de auditorias;
- IX. Mobilizar, junto às unidades administrativas da Secretaria, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades ou subprojetos;
- X. Desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições.

§4º ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO: CATARINA MÁRCIA SOARES NONATO Técnica da Fazenda Estadual, matrícula nº 128014-7, com as seguintes atribuições:

- I. Apoiar o Coordenador Técnico no planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Projeto;
- II. Estabelecer o planejamento do Programa, com apoio dos demais coordenadores;
- III. Monitorar e acompanhar os indicadores de resultado e de produtos do Projeto, providenciando mecanismos de alerta para o cumprimento dos compromissos pactuados junto aos Líderes de Produto;
- IV. Prover informação, sempre atualizada, aos demais membros da UCP, ao Secretário e corpo diretivo da área fazendária; à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e ao Banco;
- V. Garantir o monitoramento e avaliação, segundo responsável, do Plano de Mitigação de Riscos do Projeto, propondo medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução dos produtos e subprodutos do Projeto;
- VI. Efetuar os lançamentos das informações e dados nos sistemas de planejamento, acompanhamento e monitoramento do BID;
- VII. Elaborar os relatórios semestrais de Progresso e os demais documentos de planejamento, monitoramento e avaliação;
- VIII. Registrar as lições aprendidas e ajustes promovidos no Projeto durante seu período de execução;
- IX. Garantir a coerência e homogeneidade de informações constantes nos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação do Projeto;
- X. Manter o controle do diagnóstico do MD-GEFIS, assim como apoiar nas aplicações do instrumento de avaliação;
- XI. Apoiar na elaboração dos Termos de Referência para contratação da avaliação econômica ex-post e avaliação final do Projeto;
- XII. Exercer outras atribuições correlatas.

§5º ASSESSOR DE AQUISIÇÕES: LYVIA ADRIANA DOS SANTOS RAPOSO Técnica da Fazenda Estadual, matrícula nº 147.755-2, com as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e publicar os Planos de Aquisições do Projeto;
- II. Apoiar/subsidiar a atuação das instâncias revisoras e da comissão de licitação na realização de todos os procedimentos licitatórios do Projeto, seguindo o disposto do documento "Acordos Financeiros" do Projeto, nas Políticas de Aquisições/ Contratações do Banco (GN-2349-versão vigente e GN-2350-versão vigente), e na legislação nacional no que tange aos instrumentos do sistema nacional de compras acreditados pelo Banco;
- III. Elaborar as Manifestações de Interesse, Solicitação de Propostas, Editais e informação para publicidade do certame

- em âmbito nacional e internacional, quando for o caso, após recebimento dos termos de referência e orçamento proposto, já aprovados pela coordenação técnica;
- IV. Encaminhar os documentos de contratação/aquisição às instâncias revisoras e comissão de licitação, que incluem: evidência de publicidade, listas curtas de consultores, termos de referência/especificações técnicas, orçamentos estimados;
- V. Assegurar a adequação destes documentos ao estabelecido nas Políticas de Aquisições e Contratações do BID, assim como providenciar a documentação para não objeção do Banco quando a modalidade de contratação se encontrar sob a modalidade de revisão ex-ante;
- VI. Garantir o recebimento dos documentos pela comissão de licitação e acompanhar o processo de contratação;
- VII. Mapear contratações similares no âmbito das demais administrações financeiras e/ou órgãos governamentais, assim como de aquisições de bens e equipamentos de interesse comum;
- VIII. Assessorar os Líderes de Produto sobre os critérios de julgamento propostos nos termos de referência, visando dar objetividade na análise e julgamento de propostas técnicas;
- IX. Assessorar as comissões de avaliação de propostas técnicas e financeiras dos certames do Projeto;
- X. Manter, na UCP, de modo a subsidiar os órgãos de controle interno e externo, toda a documentação dos processos de seleção/aquisição e outros necessários, organizados em arquivos digitais, à disposição, também, das instituições financiadoras e de auditores independentes;
- XI. Assessorar o Coordenador Geral em outras tarefas correlatas com suas atribuições.

§6º LÍDERES DE PRODUTOS: Conforme designados no Anexo I da presente Portaria, com as seguintes atribuições:

- I. Ser o elo entre as áreas técnicas e a UCP na execução das atividades sob a sua responsabilidade, segundo produto e subprodutos previstos no Matriz de Resultados;
- II. Estabelecer o planejamento da internalização dos bens, obras, serviços e produtos técnicos diretamente vinculados a sua área;
- III. Elaborar os termos de referência, especificações técnicas, critérios técnicos de julgamento, orçamentos estimados, necessários para iniciar o processo de contratação dos produtos previstos no Projeto;
- IV. Apoiar a UCP na preparação das Manifestações de Interesse, das Solicitações de Propostas SDP, dos editais dos processos de contratação e aquisição do Projeto;
- V. Compor a comissão técnica para a análise das propostas das empresas ofertantes;
- VI. Avaliar o formato e informações técnicas constantes dos relatórios de serviços e produtos apresentados pelas empresas consultoras e fornecedores, mediante entrega de parecer ao Coordenador Técnico para aceite do produto;
- VII. Emitir o Termo de Aceite dos bens, obras, serviços e produtos técnicos recebidos para análise da coordenação técnica e aceite final dos mesmos;
- VIII. Estabelecer, em conjunto com a UCP, as diretrizes de manutenção e operação dos bens, obras, serviços e produtos técnicos recebidos;
- IX. Fornecer, ao Assessor de Monitoramento e Avaliação, as informações necessárias para o monitoramento dos produtos e subprodutos e alcance dos resultados relacionados, insumos dos relatórios de supervisão do Projeto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GSF nº 272, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

RAFAEL TAJRA FONTELES
SECRETÁRIO DA FAZENDA



PROFISCO II - RELAÇÃO DE COMPONENTES, PRODUTOS, SUBPRODUTOS E LÍDERES			
COMPONENTE I: GESTÃO FAZENDÁRIA e TRANSPARÊNCIA FISCAL			
PRODUTO	SUBPRODUTO	RESPONSÁVEL	SETOR
P1.1 Gestão Fazendária aprimorada e orientada para Resultados	P1.1A - Implantação de modelo de gestão para resultados	Ricardo Cardoso Pires	ASPRO
	P1.1B - Metodologia de gerenciamento de riscos para apoio ao planejamento	Ricardo Cardoso Pires	ASPRO
	P1.1C - Implantação de escritório de gerenciamento de processos	Antônio Emanuel Ribeiro da Silva	ASPRO
	P1.1D - Consolidação do escritório de projetos harmonizado com o Sistema de Investimento Público do Estado	Ricardo Cardoso Pires	ASPRO
	P1.1E - Revisão do plano estratégico	Ricardo Cardoso Pires	ASPRO
	P1.1F - Operacionalização do Plano de Comunicação	Luciana Maria de Souza Azevedo	ASCOM
	P1.1G - Assistência técnica para apoiar na redução de resistência às mudanças	Maria Juraci Alves Câmara	UNAFIN/GEL
P1.2 Gestão de Pessoas Fortalecida	P1.2A - Redesenho e automação dos Processos de Gestão de Pessoas com integração com outros sistemas da SEFAZ	Maria Juraci Alves Câmara	UNAFIN/GEL
	P1.2B - Programa de Capacitação Permanente, com EAD e sistema de monitoramento	Daniel de Sousa Ferreira	UNAFIN/ESAFAZ
	P1.2C - Modelo de Gestão do Conhecimento	Maria Juraci Alves Câmara	UNAFIN/GEL
	P1.2D - Elaboração e institucionalização dos instrumentos de apoio à Corregedoria (código e cartilha de ética)	Saint-Clair de Holanda Cavalcante Neto	CORREGEDORIA SEFAZ
P1.3 Governança da Tecnologia da Informação fortalecida	P1.3A - Desenvolvimento do sistema integrado da Administração Tributária - ambiente WEB	Januário da Pontes Lopes	UNIFIS
	P1.3B - Atualização do PDTI	Silvânia Ferreira Lima	UNITEC
	P1.3C - Atualização da infraestrutura tecnológica e física	Ricardo Rezende	UNITEC
P1.4 Controle Social ampliado	P1.4A - Modelo de funcionamento do controle social	Márcio Barros Santos	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE)
	P1.4B - Automação centralizando o atendimento e integrando a informação dos diversos canais - SIGET (Sistema de Gestão de Transparência Pública)	Márcio Barros Santos	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE)
	P1.4C - Programa de educação social/fiscal melhorado, com EAD e sistemática de monitoramento	Otávio Learth	UNICIP



PROFISCO II - RELAÇÃO DE COMPONENTES, PRODUTOS, SUBPRODUTOS E LÍDERES			
COMPONENTE III: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO			
PRODUTO	SUBPRODUTO	RESPONSÁVEL	SETOR
P3.1 Marco orçamentário de médio prazo (MOMP) integrando as ações de planejamento e formulação do orçamento implantado	P3.1A - Metodologia de planejamento, formulação e programação orçamentária integrados - Marco Fiscal de Médio Prazo	Conceição de Maria dos Santos Moura	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
	P3.1B - Marco de Gasto Fiscal de Médio Prazo	Conceição de Maria dos Santos Moura	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
	P3.1C - Customização do SIAFE e integração com outros sistemas (MOMP)	Ricardeson Rocha Dias	UNICON
	P3.1D - Assessoria Técnica para melhorar elaboração dos planos setoriais	Conceição de Maria dos Santos Moura	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
P3.2 - Gestão do Tesouro Estadual aprimorada	P3.2A - Revisão e ajuste dos procedimentos de Tesouraria	Cristiano Natalício Neves de Oliveira	UNIGEF
	P3.2B - Módulo de Gestão de Contratos	Adrienne Feitosa Arruda Serra	UNIGGP
	P3.2C - Metodologia de programação de caixa e alteração no SIAFE	Cristiano Natalício Neves de Oliveira	UNIGEF
	P3.2D - Integração SIAFE e sistema de aplicação financeira (SGOLD)	Cristiano Natalício Neves de Oliveira	UNIGEF
P3.3 - Gestão de compras e contratações do Estado aprimoradas	P3.3A - Desenvolvimento de uma política de compras	Daniele Vidal Martins	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV)
	P3.3B - Preparação de um catálogo de produtos e serviços	Daniele Vidal Martins	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV)
	P3.3C - Revisão dos procedimentos e proposta de um novo modelo	Daniele Vidal Martins	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV)
	P3.3D - Cadastro de fornecedores certificados	Daniele Vidal Martins	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV)
	P3.3E - Definição e padronização dos documentos de suporte de compras	Daniele Vidal Martins	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV)
	P3.3F - Módulo de gestão de compras (SIAFE)	Daniele Vidal Martins	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV)
	P3.3G - Metodologia para o uso de preços de referência com base na nota fiscal eletrônica	Daniele Vidal Martins	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV)



COMPONENTE III: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO			
PRODUTO	SUBPRODUTO	RESPONSÁVEL	SETOR
P3.4 - Gestão do ciclo de investimento público	P3.4A - Fase de programação e priorização com indicadores e ferramentas de apoio	Gisele de Araújo Oliveira	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
	P3.4B - Fase de pré-investimento com desenvolvimento de ferramentas (guias setoriais, preços sociais, capacitação, cursos, materiais) e capacidades em pré-investimento	Gisele de Araújo Oliveira	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
	P3.4C - Módulo de acompanhamento físico financeiro dos projetos de investimento (SIAFE)	Gisele de Araújo Oliveira	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
	P3.4D - Assistência técnica para preparação de estudos de pré-inversão (perfil e pré-factibilidade)	Gisele de Araújo Oliveira	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
P3.5 - Gestão contábil, orçamentária financeira e patrimonial aprimoradas	P3.5A - Revisão e ajuste das normas e procedimentos contábeis de acordo com a NBCASP	Ricardeson Rocha Dias	UNICON
	P3.5B - Módulos de gestão dos bens móveis e imóveis	Ricardeson Rocha Dias	UNICON
	P3.5C - Automação da conciliação bancária	Ricardeson Rocha Dias	UNICON
	P3.5D - Integração do SIAFE com outros sistemas corporativos	Ricardeson Rocha Dias	UNICON
P3.6 - Gestão da Dívida Pública aprimorada	P3.6A - Ajuste das normas e procedimentos, do processo de contratação de passivos financeiros e revisão das atribuições e estrutura interna	Mauro Gomes de Lima	UNIGED
	P3.6B - Desenvolvimento de uma estratégia de gestão da dívida de médio prazo	Mauro Gomes de Lima	UNIGED
	P3.6C - Módulo para a gestão da dívida pública e captação de recursos (SIAFE)	Mauro Gomes de Lima	UNIGED
	P3.6D - Metodologia de gestão de riscos fiscais que contemple mecanismos e procedimentos capazes de identificar, classificar, quantificar e mitigar os principais riscos fiscais	Mauro Gomes de Lima	UNIGED
P3.7 - Gestão dos bens móveis e imóveis do Estado	P3.7A - Revisão dos processos operativos da SEADPREV. Incluindo metodologia para levantamento e avaliação de imóveis	Evaldo Cunha Ciríaco	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº **AA.027.1.002715/18-76**:

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 03/2016 firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP e a empresa Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda, referente à **locação de veículos** para atender demanda do órgão solicitante, que teve o prazo de vigência encerrado em 27 de janeiro de 2019.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018, assim como providenciar alteração contratual conforme redução informada no Parecer UNIGGP/SEFAZ nº 141/2019.**

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral dos Pareceres **PGE nº 001/2019 e CGE nº 125/2018** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 141/2019 (valor unitário – R\$ 4.830,98)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 25 de fevereiro de 2019.

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência

Of. 382

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº **AA.027.1.002716/18-89**:

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 001/2016 firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP e a empresa Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda, referente à **locação de veículos** para atender demanda do órgão solicitante, que teve o prazo de vigência encerrado em 04 de janeiro de 2019.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018, assim como providenciar alteração contratual conforme redução informada no Parecer UNIGGP/SEFAZ nº 139/2019.**

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral dos Pareceres **PGE nº 2889/2019 e CGE nº 126/2018** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 139/2019 (valor unitário – R\$ 4.830,98)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 25 de fevereiro de 2019.

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência

Of. 384



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Portaria: 14/2019

Data: 21 de fevereiro 2019

A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições legais, e considerando:

1. O Acordo de Empréstimo nº I-788-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, que deu origem ao Projeto Viva o Semiárido – PVSA;

2. Buscando dar efetividade as ações deste Projeto.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para compor a Unidade de Gestão do Projeto Viva o Semiárido – UGP, criada pelo Decreto Governamental nº 15.204 de 20 de junho de 2013:

Nº	Nome	Órgão	Matrícula
1.	Ivonete da Silva Vitor	SEDUC	233.051-2
2.	Luana Lopes Amorim	SDR	329.835-3
3.	Maura Célia Mendonça Bezerra	SEADPREV	143.160-9

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 174

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0334/17

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2017 DL/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Liberação nº 0057/2019 DL/SEADPREV/PI

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: R B PORTELA REGO & CIA LTDA. CNPJ: 09.208.587/0001-01.

OBJETO: Material para expediente para atender as necessidades deste DER/PI. **Descrição:** 18 caixas de Papel Alcalino Branco 210x297mm resma com 500 fls 75g/m², em embalagem revestida externamente com polipropileno biorenta (Bopp) resistente à umidade; Marca: Chamexsol.

DATA: 21 de fevereiro de 2019.

VALOR: R\$ 188,65 (unidade - caixa), totalizando R\$ 3.395,70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Recurso: 100 Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 46.201.04.122.0090.2000 Administração da Unidade; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Alex Oliveira Gonçalves (Representante Legal/R B Portela Rego & Cia Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 020

Processo Administrativo: Nº 0143/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA EMPRESA RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Em cumprimento ao Decreto Nº 18.112/2019 e com base no art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93, reconheço e ratifico as razões técnicas e jurídicas constantes dos autos deste processo, para contratação em caráter emergencial da empresa RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO EMERGENCIAL DA ESTRUTURA DA PONTE EM CONCRETO ARMADO, PROTENDIDO SOBRE O RIO LONGÁ, NA LOCALIDADE ESTREITO, NA RODOVIA PI-211, TRECHO ENTR. BR-343/ JOAQUIM PIRES, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES, NESTE ESTADO, correspondendo a presente despesa em R\$ 872.340,52 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), que correrá à conta do orçamento do Governo do Estado do Piauí, com a seguinte classificação:

FONTES DE RECURSOS:

100 Recursos do Tesouro Recursos Ordinários

116 Operações de Crédito Internas

PROJETO ATIVIDADE:

46.201.26.782.0020.1063 Construção, Recuperação, Conservação e Ampliação de Obras de Artes Especiais e Mobilidade Urbana.

NATUREZA DA DESPESA:

44.90.51 Obras e Instalações

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2019.

Eng. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of. 21



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2017

Processo Administrativo: 1885/2018

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 16.266/2015 e Decreto nº 16.523/16.

Contratante: Coordenadoria de Comunicação Social

CNPJ: 05.810.478/0001-09

Contratada: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 10.644.834/0001-93

Objeto do Aditivo: Alteração do contrato nº 09/2017 referente à Locação de Veículos, nos termos das cláusulas constantes do presente aditivo, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e a Resolução CGFR nº 04/2018.

Prazo de Vigência: 07/12/2018 a 01/11/2019

Data da Assinatura: 07/12/2018

Valor mensal: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos)

Plano Interno: 2000

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01000001001

Sinatários: Pelo Contratante: João Rodrigues Filho - Coordenador de Comunicação Social/ Pela Contratada: Gilberto Campelo Lima Sócio Administrador da empresa Sousa Campelo Transportes Ltda.

João Rodrigues Filho
Coordenador de Comunicação Social

Of. 48



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01433/2019.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Redução do valor contratado originalmente no contrato nº 013/2018, qual seja, R\$ 813.854,50 (oitocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), em 27,296%, diminuindo do valor total do contrato a quantia de R\$ 222.155,55 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em cumprimento de determinação imposta pela Resolução CGFR nº 001/2019, passando a ter o valor mensal de R\$ 591.698,95 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO. **INFORMAÇÕES:** REITORIA/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01774/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR RAIMUNDO NONATO FERREIRA.

OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a critério da administração do Professor Raimundo Nonato Ferreira, os efeitos a contar de 01 de março de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “e”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003, C/C O ARTIGO 17, VI do Decreto 15.547/14. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01303/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR FILIPE FONTINELE DE ALMEIDA.

OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a critério da administração do Professor Filipe Fontinele de Almeida os efeitos retroagirão a partir de 04 de fevereiro de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “e”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003, C/C O ARTIGO 17, VI do Decreto 15.547/14. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI.

A cessão com ônus para o órgão de origem da servidora MARIA DIANA DE SOUSA, Matrícula nº 001085-5, e do servidor JOSIMAR MARTINS DO VALE, Matrícula nº 023236-0, do quadro de pessoal do Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Público Do Estado Do Piauí – Iaspi. PRAZO – terá seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019 e término fixado para o dia 31 de dezembro de 2019. FORO – Teresina – PI Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2019. GERALDO MAGELA BARROS DE AGUIAR – Diretor do IDEPI, Diretora Geral do IASPI DANIELA AMORIM AITA.

Of. 105



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 011/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00334/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2018/CLC/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: TOTEM GRÁFICA COMÉRCIO DE PAPELARIA
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

CNPJ: 16.936.295/0001-42

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para atendimento das necessidades da DPE/PI.

Valor total do contrato: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339030 e 339039).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31(trinta e um) de dezembro de 2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E
TOTEM GRÁFICA COMÉRCIO DE PAPELARIA SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

CONTRATO Nº 013/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 003373/2018/DPE/PI

Dispensa de Licitação nº 001/2019 Art. 24, II, da lei 8.666/93 CLC/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: CSA CONTROLE SONDAÇÃO PROJETOS E
ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 22.595.220/0001-48

Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de realizar serviço de investigação geotécnica para elaboração e realização de sondagem a percussão nos terrenos cedidos a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor total do contrato: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339039).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/199.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31(trinta e um) de dezembro de 2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E
CSA CONTROLE SONDAÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA
LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 113/2017
NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: NOVO MILÊNIO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 04.191.947/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 113/2017 até 13/07/2019.
PRazo DE EXECUÇÃO: até 13/07/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/01/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 117
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e FERNANDO LUCAS LOUREIRO LIMA COSTA pela NOVO MILÊNIO LTDA.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 69

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018

CORREÇÃO DO CNPJ DO CO-CONTRATANTE

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 27/2018	
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
CNPJ do Co - Contratante	12.039.966/0001-11
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Taxa de Desconto do contrato nº 27/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob-responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	16/02/2019 até 16/02/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	11/02/2019
Valor global	R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 27/2018	
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
CNPJ do Co - Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Taxa de Desconto do contrato nº 27/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob-responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	16/02/2019 até 16/02/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	11/02/2019
Valor global	R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Of. 72



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 060/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 124/2018.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72
CONTRATADO: CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 14.443.174/0001-33
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 5.077m² de Pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Projetadas 1, 2 e 3, Raimundo José de Sousa, São José, do Ginásio e Avenida São Sebastião do Município de Vera Mendes-PI.
PRazo DE VIGÊNCIA: 10/01/2020
PRazo DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 434.158,11 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais, onze centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONTRATADA: Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo

Of. 017



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 191/2018/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 01-D/2018 - FEPISERH/PI

Processo Administrativo nº 212/2018 - FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ADEILSON MOURA BARBOSA

CNPJ: 07.756.312/0001-79

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ/HRJL

Valor total do contrato: R\$ 15.912,78 (quinze mil, novecentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 Material de Consumo/Gênero de Alimentação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 11 (onze) de janeiro de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e ADEILSON MOURA BARBOSA Com efeitos retroagindo a 11 (onze) de janeiro de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 192/2018/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 01-C/2018 - FEPISERH/PI

Processo Administrativo nº 213/2018 - FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ADEILSON MOURA BARBOSA

CNPJ: 07.756.312/0001-79

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE FRIOS E CARNES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ/HRJL

Valor total do contrato: R\$ 56.507,61 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 Material de Consumo/Gênero de Alimentação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 11 (onze) de janeiro de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e ADEILSON MOURA BARBOSA Com efeitos retroagindo a 11 (onze) de janeiro de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 06-A/2018/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 05-B/2018 - FEPISERH/PI

Processo Administrativo nº 236/2018 - FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ: 21.348.798/0001-37

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2018 PARA O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES/HRCR
Valor total do contrato: R\$ 152.877,50 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 23 (vinte e três) de janeiro de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Com efeitos retroagindo a 23 (vinte e três) de janeiro de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 437/2018/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 157/2018 - FEPISERH/PI

Processo Administrativo nº 347/2018 - FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CABNASCIMENTO EIRELI - ME

CNPJ: 04.282.320/0001-32

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA TRATAMENTO ANTIVIRAL E PROFILÁTICO CONTRA CITOMEGALOVÍRUS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS/HGV

Valor total do contrato: R\$ 83.572,00 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 19 (dezenove) de fevereiro de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e CABNASCIMENTO EIRELI - ME Com efeitos retroagindo a 19 (dezenove) de fevereiro de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 152/2018/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 11/2017/FEPISERH

Processo Administrativo nº 561/2018/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NORT MED COMERCIO E SERV DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.396.450/0001-24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA

Valor total do contrato: R\$ 52.605,50 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 Material de Consumo/Material Hospitalar.



Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 16 (dezesesseis) de março de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto, não podendo ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISEH e NORT MED COMERCIO E SERV DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Com efeitos retroagindo a 16 (dezesesseis) de março de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 153/2018/FEPISEH

REF Dispensa de Licitação nº 11/2017/FEPISEH

Processo Administrativo nº 561/2018/FEPISEH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 06.881.482/0001-12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA

Valor total do contrato: R\$ 112.940,00 (cento e doze mil, novecentos e quarenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 16 (dezesesseis) de março de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto, não podendo ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISEH e BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME

Com efeitos retroagindo a 16 (dezesesseis) de março de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 380/2018/FEPISEH

REF Dispensa de Licitação nº 127/2018 - FEPISEH/PI

Processo Administrativo nº 531/2018 - FEPISEH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CABNASCIMENTO EIRELI - ME

CNPJ: 04.282.320/0001-32

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA/HILP

Valor total do contrato: R\$ 77.506,00 (setenta e sete mil, quinhentos e seis reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISEH e CABNASCIMENTO EIRELI - ME

Com efeitos retroagindo a 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 381/2018/FEPISEH

REF Dispensa de Licitação nº 127/2018 - FEPISEH/PI

Processo Administrativo nº 531/2018 - FEPISEH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CENTRO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 14.779.196/0001-79

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA/HILP

Valor total do contrato: R\$ 86.294,00 (oitenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISEH e CENTRO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

Com efeitos retroagindo a 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 382/2018/FEPISEH

REF Dispensa de Licitação nº 127/2018 - FEPISEH/PI

Processo Administrativo nº 531/2018 - FEPISEH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA

CNPJ: 34.973.438/0001-79

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA/HILP

Valor total do contrato: R\$ 8.319,00 (oito mil, trezentos e dezenove reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISEH e J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA

Com efeitos retroagindo a 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 383/2018/FEPISEH

REF Dispensa de Licitação nº 127/2018 - FEPISEH/PI

Processo Administrativo nº 531/2018 - FEPISEH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.750.248/0001-93



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA/HILP

Valor total do contrato: R\$ 3.298,50 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e J NERVAL DE SOUSA - TECNQUIMICA

Com efeitos retroagindo a 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 484/2018/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 191/2018 - FEPISERH/PI

Processo Administrativo nº 243/2018 - FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CENTRO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 14.779.196/0001-79

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES/HRCR

Valor total do contrato: R\$ 34.494,49 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e CENTRO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

Com efeitos retroagindo a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 485/2018/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 191/2018 - FEPISERH/PI

Processo Administrativo nº 243/2018 - FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 06.881.482/0001-12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES/HRCR

Valor total do contrato: R\$ 34.494,49 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME

Com efeitos retroagindo a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 237/2018/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 58/2018 - FEPISERH/PI

Processo Administrativo nº 1006/2018 - FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 04.331.432/0001-36

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA HOSPITAL GETÚLIO VARGAS/HGV

Valor total do contrato: R\$ 35.729,60 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Fonte Recursos: Recursos Próprios da FEPISERH.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 26 (vinte e seis) de março de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Com efeitos retroagindo a 26 (vinte e seis) de março de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 475/2018/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 184/2018 - FEPISERH/PI

Processo Administrativo nº 2777/2018 - FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MICHELANI DE OLIVEIRA SANTOS MOURA

CNPJ: 07.896.689/0001-23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ

Valor total do contrato: R\$ 54.711,83 (cinquenta e quatro mil, setecentos e onze reais e oitenta e três centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 Material de Consumo/Gênero de Alimentação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 13 (treze) de junho de 2018.

Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e MICHELANI DE OLIVEIRA SANTOS MOURA

Com efeitos retroagindo a 13 (treze) de junho de 2018.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019/FEPISERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.0.851/2019/FEPISERH.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 0003/2019/FEPISERH.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação CPL/FEPISERH, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, em caráter de urgência, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA TODOS OS HOSPITAIS GERENCIADOS PELA FEPISERH (HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA, HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA, HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ).

FAVORECIDO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICALTD

CNPJ: 50.429.810/0001-36

Prazo de Execução e Vigência: Data da assinatura do contrato, não ultrapassando o prazo de 180 (cento e oitenta) Dias

Valor Global: R\$ 16.128,00 (dezesesse mil, cento e vinte e oito reais)

Fundamento Legal: **Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.**

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de licitação nº 003/2019/FEPISERH.

Fonte de Recursos: Plano de Custeio desta FEPISERH/UH's, apropriada na rubrica 33.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços-Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2019.

Natalia de Sena Monteiro Lima Pinheiro
Presidente/FEPISERH/PI.

Of. 007



O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 049/2019 – Dispensa de licitação nº 049/2019
Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** Medicamentos
Valor: 72.456,91 Fundamentação: Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 071/2019 – Dispensa de licitação nº 071/2019
Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 56.091,19 Fundamentação: Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 052/2019 – Dispensa de licitação nº 052/2019
Empresa: PAC SAUDE **Objeto:** Medicamentos
Valor: 17.169,00 Fundamentação: Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 073/2019 – Dispensa de licitação nº 073/2019
Empresa: DISTRIHOSP **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 18.412,50 Fundamentação: Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 037

EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019

CONTRATANTE: Hospital Estadual Norberto Moura - HENM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0012-90, através do seu Diretor Geral o Sr. TIÊGO BEZERRA COIMBRA.

CONTRATADA E. N. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 22.235.829/000106, Inscrição Estadual nº 19.557.890-2, através do seu representante o senhor ELLYARDO NUNES DE OLIVEIRA.

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019. Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios ao Hospital Norberto Moura

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 424.730,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais mil setecentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO:

113 - SUS

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

Of. 022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ADIRETORIA DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 03/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

TIPO: MENOR PREÇO.

FONTE DE RECURSOS: 113 – RECURSOS DO SUS.

UG – 170152 – HENM

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10:00 HRS DE 15 DE MARÇO DE 2019.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

ELESBÃO VELOSO (PI), 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Maria Izabel Soares Cavalcante
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro

TIÊGO BEZERRA COIMBRA
DIRETOR GERAL HENM

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 001/2019 ao Contrato Nº 003/2018 celebrado entre a **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET**, e a empresa **Antônio Rufino da Silva Neto - ME**, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, processo administrativo nº AA.152.1.000127/18-99 fica alterada a **Cláusula Décima – Dotação Orçamentária que passa ACRESCENTAR a seguinte classificação orçamentária:**

DÊ: Fonte: 100 Natureza de Despesa: 40.9051, PI: 1220

PARA: Fonte: 100 Natureza de Despesa: 40.9051, PI: 1220

Fonte: 100 Natureza de Despesa: 40.9051, PI: 2267

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2019

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET,
Igor Leonam Pinheiro Néri – Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 001/2019 ao Contrato Nº 005/2018, celebrado entre a **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET**, e a empresa **JOSE WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - EPP**, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, processo administrativo nº AA.152.1.000127/18-99 fica alterada a **Cláusula Décima – Dotação Orçamentária que passa ACRESCENTAR a seguinte classificação orçamentária:**

DE: Fonte: 100 Natureza de Despesa: 40.9051, PI:1220

PARA: Fonte: 100 Natureza de Despesa: 40.9051, PI:1220

Fonte: 100 Natureza de Despesa: 40.9051, PI:2267

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2019

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, Igor Leonam Pinheiro Néri – Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

Of. 112



EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA PREÇO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) PI
CONTRATADO: **CONSTRUTORA E LOCADORA J N**
CNPJ: 11.201.861/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE MALVA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI),

VALOR GLOBAL: de R\$ 189.125,13 (Cento e oitenta e nove mil cento vinte e cinco reais e treze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: da sua assinatura, até 240 dias, obedecendo o plano de trabalho

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 03 (três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

DATA DE ASSINATURA: 14 fevereiro de 2019

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

P. P. 994



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085.a/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000826/18-36	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	S.L.A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
CNPJ DA CONTRATADA	28.108.782/0001-38
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	24/12/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: S.L.A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

Of. 018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0108/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001398/18-80	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	E.A.P.PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	20.9566.186/0001-60
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15/02/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: E.A.P.PRODUÇÕES E EVENTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000126/18-00	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING
CNPJ DA CONTRATADA	29.022.152/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	08/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000126/18-00	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING
CNPJ DA CONTRATADA	29.022.152/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	08/02/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING

Of. 017

**PREFEITURAMUNICIPALDE CURRALNOVO PI**
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 004/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAIS, em 21/03/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de mercado público. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 317.518,64. TEL: 89-34660050. Curral Novo (PI), 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MORAIS LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURAMUNICIPALDE PICOS-PI
EXTRATO DE CONTRATO

5º Termo Aditivo Pregão Presencial 091/2015. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de 05 caminhões coletores compactadores para auxiliar nos serviços da coleta de lixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS. CONTRATADO: M & F TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 11.243.773/0001-15. Vigência: ATÉ 28/03/2019. VALOR: pelo período de 01 meses R\$ 68.000,00, sendo a locação dos 05 coletores no valor de R\$ 68.000,00 mensais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Recursos: FPM, IPVA, ICMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Assinatura: 27/02/2019

RETIFICADOR

Em Retificação ao extrato de contrato, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018 I, publicado no DOE no dia 05/02/2019, página 12, ONDE LÊ-SE: ASSINATURA: 07/01/2018, LEIA-SE: ASSINATURA: 07/01/2019.

Robert Pierson Moura e Silva
Pregoeiro

PREFEITURAMUNICIPALDE ISAIAS COELHO PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Isaias Coelho PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019, menor preço e adjudicação globais, em 22/03/2019, às 09h30. Objeto: Prestação de serviços de construção de garagem em estrutura metálica e pavimentação. Valor: R\$ 50.436,16. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 27 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto de Sousa
Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE CORRENTE PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corrente PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 15/03/2019 às 08 h. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação de vias públicas em piso intertravado com blocos sextavados. Recurso: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R\$ 174.509,63. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

O Município de Corrente PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 008/2019 do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL em 18/03/2019 às 08 h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços construção de academia de saúde na zona urbana. RECURSO: PRÓPRIO/FMS/MINISTÉRIO DA SAÚDE/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R\$ 125.000,00 Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 27 de fevereiro de 2019.

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente da CLP

Of. 1005

PREFEITURAMUNICIPALDE MATIAS OLÍMPIO - PI**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, a ser realizado as 08:00h, do dia 15/03/2019. Valor: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de reforma do Posto de Saúde do Povoado Formosa. Validade: 12 meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: R\$ 297.856,00. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, Proposta nº 11852.42800 001/18-003, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00 h, trazer 01 pen drive para cópia.

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2019, a ser realizado as 08:00h, do dia 20/03/2019. Valor: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a prestação dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo no trecho Lagoa dos Meireles - Trecho I - Cruzamento da Entrada Povoado Formosa até a Casa do Muro Rosa, área de 1.750 m2. Validade: 12 Meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: R\$ 207.900,98. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, a ser realizado as 10:00h, do dia 18/03/2019. Valor: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para os veículos da Prefeitura e suas Secretarias na cidade de Matias Olímpio. Validade: 12 meses. Tel: 98 156-6712. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

Matias Olímpio, 26 de fevereiro de 2019.

RUBENS SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURAMUNICIPALDE PAES LANDIM - PI**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: Aquisição de uma ambulância. A Prefeitura Municipal de Paes Landim, pelo Pregoeiro Oficial, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 10:00h do dia 15 de março de 2019, na sala de licitações na sede da prefeitura. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Piauí, 230, Centro, Paes Landim - PI. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Ministério da Saúde (Proposta nº 11456.619000/1170-01).

Paes Landim, 27 de fevereiro de 2019.

WILSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Of. 1006



Teresina(PI) Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	FERTAPER - Incorporações Imobiliárias Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	07.205.694/0001-42
RESUMO DO OBJETO	Locação de Salas
PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2018 a 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA	28 de dezembro 2018
VALOR MENSAL	R\$ 2.810,74 (Dois mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	José Denílson do Rêgo Marques - Cel. PM - contratante e Rui Carlos Moreira Batista - contratada

José Denílson do Rêgo **Marques** - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2017-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	FERTAPER - Incorporações Imobiliárias Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	07.205.694/0001-42
RESUMO DO OBJETO	Distrato consensual do contrato nº 001/2017-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Fertaper Incorporadora Imobiliária Ltda.
DATA DA RESCISÃO	A partir de 01 de março de 2019.
MOTIVO	Contenção de gastos e conveniência da administração - Resolução Nº 004/2018-CGFR
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Art. 9º, item I da Lei Federal nº 8.245/1991.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	José Denílson do Rêgo Marques - Cel. PM pela contratante e Rui Carlos Moreira Batista - pela contratada

José Denílson do Rêgo **Marques** - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 50/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 25/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: EMPRESA P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FESTEJOS DO PÓVOADO CAMBRAIA", dia 08 de fevereiro de 2019, no município de João Costa /PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Georgiano Neto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/02/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa: 0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Paulo Roberto da Silva Andrade Junior

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
TARIFA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.001176/19-85
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAK SMS 60 KVA MODULAR TRIFÁSICO DA SEADPREV.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: 100000010
PUBLIQUE-SE.

Teresina, 27 de Fevereiro de 2019.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 139

OUTROS

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO S.A. CNPJ 29.298.774/0001-22

Torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, concedeu a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº. D000090/19 - 009315/18** para o empreendimento **Linha de Transmissão LT 500kV SE São Gonçalo do Gurgueia x SE Gilbués II**, localizado nos Municípios de São Gonçalo do Gurgueia e Gilbués, Estado do Piauí.

A empresa **R C G PROMOTORA DE VENDAS LTDA**, inscrito CNPJ: 35.139.542/0001-24, situada na Av. Coqueiro, nº 1635, Bairro Coqueiro, município de Luis Correia, (UF) PI, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a solicitação de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação), para a atividade de Condomínio Residencial de Natureza Multifamiliar (chalés, bangalôs, flats, com área de lazer e garagem), na Estrada Barrinha, s/n, Centro, em Cajueiro da Praia-PI. Foi determinado estudo um RAS (Relatório Ambiental Simplificado).

FRANCINALDO R. DE SOUSA, CNPJ: 13.115.784/0001-45, torna público que requereu da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, renovação da licença Operação Ambiental de nº 342/2017 e Licença de Extração para lavra de areia no rio Parnaíba, margem direita, Av. Boa Esperança, S/N, São Joaquim, Teresina/PI.

Of. 1006

A **CONSTRUTORA SUCESSO S.A.** torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para funcionamento da USINA DE ASFALTO MÓVEL na rod. BR 135 Km 310 no Município de Cristino Castro - PI. Foi determinado a elaboração de um **PCA** - Plano de Controle Ambiental, como estudo de impacto ambiental.

Of. 993

O SENHOR WALDENILSON PIMENTEL DE SOUSA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE OZEIRAS PIAUÍ (SEMA), A LICENÇA: LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DA EMPRESA WALDENILSON PIMENTEL DE SOUSA ME (MARMORARIA PICOENSE), LOCALIZADO NA AVENIDA TRANSAMAZÔNICA, Nº 375 BAIRRO BOMBA OZEIRAS PIAUÍ. FOI DETERMINADO O RELATÓRIO DE VIABILIDADE AMBIENTAL - RVA.

Of. 997



COMUNICADO

A Empresa NEW AGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP, CNPJ 04.688.290/0001-69, Localizada no município de Uruçuí –PI, torna público que recebeu, em 15/02/2019, da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), para fins de licenciamento ambiental, a Licença de Operação nº **000125/19** com validade de 01 (Um) ano, para atividade de Comércio e Armazenagem de Agrotóxicos.

Of. 995

RETIFICAÇÃO DO VALOR DA REDUÇÃO DE CAPITAL QUE CONSTOU NO EXTRATO DA ATA DACREDI-SHOP S/A-ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO PUBLICADO NOS JORNAIS: “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ” e “O DIA” - EDIÇÕES DO DIA 15/01/2019

CRÉDI-SHOP S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, CNPJ/MF 62.895.230/0001 - 13, NIRE 22.3.0000803-0. Veem, retificar o valor da redução de capital que constou no Extrato da ATA da CREDI-SHOP S/A - Administradora de Cartões de Crédito, publicado nos Jornais: - Onde constou:- “Data, Hora e Local: 14/01/2019, IOh, sede social; Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Acionistas. Ordem do dia: Proposta de redução de capital. Deliberação unânime: Reduzir o capital em R\$ 6.120.747,38 (Seis milhões, cento e vinte mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), por julgá-lo excessivo, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se inalterado os percentuais de cada acionista. A presente ata é publicada na forma de extrato, conforme a lei. Mesa: Valdecy Claudino - Presidente. Virgínia de Medeiros Claudino Milani - Secretária. **O Correto é:**” Data, Hora e Local: 14/01/2019, IOh, sede social; Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Acionistas. Ordem do dia: Proposta de redução de capital. Deliberação unânime: Reduzir o capital em R\$ 7.419.742,48 (sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), por julgá-lo excessivo, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se inalterado os percentuais de cada acionista. A presente ata é publicada na forma de extrato, conforme a lei. Mesa: Valdecy Claudino - Presidente. Virgínia de Medeiros Claudino Milani-Secretária.

Of. 996

ACORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 10.505.311/0001-66, situada a Rua José Vilar, 2707, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, torna público que **recebeu** junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Licença de Operação (LO) Nº 000067/19**, situada na localidade Volta-Data Gameleira de Cima, zona rural do município de Lagoa do Barro de Piauí/PI, para extração mineral de saibro para uso na construção civil.

Of. 998

O DOUTOR JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA FILHO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE OEIRAS PIAUÍ (SEMA), A LICENÇA: LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DA CLÍNICA DE OLHOS DR. JOAQUIM DIAS LTDA, LOCALIZADO NA RUA ANDRÉ HOLANDA, S/N BAIRRO CENTRO OEIRAS PIAUÍ. FOI DETERMINADO O RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS.

Of. 999

Josué Parente Lustosa Elvas Sobrinho, com o CPF: 183.022.113-20, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR- PI, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Autorização de Desmatamento para a Fazenda Meu Sossego II, localizada na Serra do Quilombo - Zona Rural do município de Bom Jesus PI.

Of. 1001

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de contrato. Proc. Administrativo 001/2019 TP. Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), com vigência para o ano de 2019. Contratante: Município de São João do Arraial (PI) CNPJ. 01.612.609/0001-84. Contratado: Dipallimp- Distribuidora de Produtos Alimentos e Limpeza Ltda, CNPJ 17.897.450/0001-21. Valor: R\$ 696.419,80 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezenove mil reais e oitenta centavos). Vigência: 31/12/2019. Recursos: PNAE/ PNAECRECHE / FUNDEB / FPM/ICMS/REC. PROPRIOS. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita Municipal e José Arimatéia Carvalho Junior, Dipallimp- Distribuidora de Produtos Alimentos e Limpeza Ltda. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2019

Of. 1000

RAZÃO POSTO GASOLINE LTDA - EPP, CNPJ: 12.095.662/0001-71, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, **LIC. DE OPERAÇÃO** para posto localizado na ENDEREÇO: AV CANDIDO COELHO Nº 416 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SÃO JOAO DO PIAUI - PI

RAZÃO POSTO GASOLINE LTDA - EPP, CNPJ: 12.095.662/0001-71, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, **ARENOVAÇÃO DA LIC. DE OPERAÇÃO** para posto localizado na ENDEREÇO: AV CANDIDO COELHO Nº 416 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SÃO JOAO DO PIAUI - PI

Of. 1001

MAGNEL MARQUES RAMEIRO torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA, para PROJETO AGROPASTORIL na FAZENDA SEGURANÇA, no município de PALMEIRA DO PIAUÍ-PI

Of. 1003

OGV BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, com CNPJ nº 21.337.782/0001-29, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença de Instalação (LI) nº DO000571/2015 e requereu a Licença de Operação (LO), para funcionamento da citada empresa, localizada na Rua Elizabeth Chaves, nº 567, Esperantina-PI.

Of. 1004

EDITAL

A. C. P. Gomes Comércio de Combustível Ltda. Posto Igarauçu, inscrito no CNPJ nº 27.827.768/0001-90, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Parnaíba Piauí.

Of. 1007

Diário Oficial

Teresina (PI) Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 • Nº 42

43



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL -
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	350.450.795,26	604.006.610,29	742.275.360,87	776.062,48	531.138.452,28	597.678.945,25	518.450.288,98	988.228,02	381.378.885,82	334.978.327,23	310.479,81	6.21.743.229.190,41	7.423.337.802,12	11.457.516,1
Pessoal Ativo	204.427.545,28	310.136.237,52	547.168.269,24	413.206,83	361.588.800,74	384.701.973,61	340.076.115,10	280.071,52	358.237.856,55	309.478.929,07	286.532,81	1.945.512.968,15	4.821.376.318,79	8.569.957,1
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	201.451.501,88	226.925.683,85	446.308.959,42	346.599,01	299.747.603,67	351.743.522,01	289.174.945,39	630.059,00	309.222.155,76	248.650.698,87	244.674.082,8	692.832.538,61	3.958.156.825,42	6.975.469,5
Obrigações Patronais	2.427.087,98	82.613.815,56	100.818.229,89	66.192,47	61.311.628,71	32.441.954,49	50.376.965,80	58.888,44	48.486.692,65	60.298.842,65	41.320.195,55	252.182,30	857.319.088,10	1.594.487,7
Benefícios Previdenciários	548.955,52	596.738,11	41.079,93	482.741,15	529.568,36	6.497,11	524.203,91	526.218,60	529.008,14	529.382,65	982,70	538.096,39	5.900.405,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	145.389.940,78	288.913.102,78	192.126.849,98	360.870,63	169.165.812,46	207.870.255,50	176.027.682,17	410.618,91	19.744.604,77	23.074.502,65	19.485,74	0.940.877,02	2.552.411.408,89	2.887.558,2
Aposentadorias, Reserva e Reformas	112.783.293,18	236.303.056,59	146.478.452,31	288.699,46	131.191.953,96	159.900.602,87	137.150.445,63	663.696,10	13.020.307,36	16.400.124,12	12.707.749,93	0.289.369,68	1.995.802.481,84	351.078,8
Pensões	32.806.647,66	52.610.046,19	45.648.396,67	71.741.007,4	37.973.858,70	47.969.652,63	38.877.206,54	38.366,92	6.724.297,21	6.674.378,53	6.777.975,34	170.643,17	556.608.927,05	2.536.482,84
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes do encerramento do exercício (§ 1º do art. 18 da LRF)	633.309,20	4.957.289,49	2.980.242,65	2.837.573,26	380,66	5.106.716,14	2.346.481,71	3.248.237,57	3.395,84	2.424.895,51	4.461.739,79	16.773.345,24	49.550,74	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	74.878.535,46	194.518.146,70	212.271.358,41	142.285,81	153.633.415,52	174.288.123,37	131.918.874,05	88.066,35	107.069.517,70	145.475.801,31	78.923,75	73.584.246,99	2.522.368.009,07	3.335.123,3
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	211.692,84	3.486.759,85	88.260,86	78.441,36	464.379,89	42.980,81	370.601,82	1.304.075,99	73.676,06	1.404.681,9	87.456,71	302.568,75	8.115.523,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	1.871.431,47	2.383.042,43	6.206.025,55	5.619.314,03	702.25,73	29.570.344,21	2.914.244,85	2.598.589,43	2.888,92	3.572.880,42	2.506.624,19	4.439.596,30	66.545,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior da apuração	13.336.260,56	147.107.706,76	30.078.107,56	238.904,81	9.648.160,03	28.769.218,87	6.390.022,55	2.301.889,2	5.549.453,28	3.514.986,27	3.418.128,80	93.073.499,62	82.082.207,55	666.581,84
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	72.795.411,14	188.639.345,22	205.977.067,00	136.587,99	150.898.259,90	144.474.788,35	128.634.028,18	84.581,93	104.414.057,72	140.498.298,93	76.329.642,20	68.882.082,94	1.865.615.563,69	2.668.542,2
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	275.572.259,80	409.487.463,59	530.004.000,46	633.756,67	377.505.036,76	423.390.821,88	386.531.414,93	400.461,67	274.309.368,12	189.502.525,92	231.555,06	1.11.369.644.943,42	4.900.969.793,05	8.122.392,1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA	
(-) Transferências obrigativas da União relativas a emendas individuais (V) (§ 3, art. 166 da CF)										8.633.503.898,16			-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										3.659.894,00			-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II)										8.629.844.004,16			-	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										4.909.082.185,67			56,89%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										5.177.906.402,50			60,00%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										4.919.011.082,57			57,00%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										4.660.115.762,25			54,00%	

FONTE: SIAPE-PI / SEFAZ-PI, DOE DIÁRIOS 12-02-2019, 33 a 35, MPPI - Diário Eletrônico do MPPI - PG.48, TCE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 021 - PG. 4 e TJ - DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 8599 - PG. 21.

Nota: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou o serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas aquelas não empenhadas no encerramento do exercício, por não terem sido inscritas no exercício, nos termos do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2. Na apuração da despesa total com pessoal foram incluídas as despesas de competência do período para o qual não passaram pela execução orçamentária, nos termos do § 2º, art. 18 da Lei Complementar nº 100/2000. Essas despesas foram reconhecidas como passivo patrimonial em conformidade com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição - Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais - item 2.2.5.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do
Piauí

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC PI 008287/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.426.941.066,81	53.423.712,89	374.278.694,78	10.793.132,04	0,00	0,00	988.445.527,10	69.595.931,94	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	52.541.848,23	968.783,05	1.598.178,97	461.311,55	0,00	0,00	49.513.574,66	1.029.573,40	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	157.609.136,51	6.335.006,61	18.785.347,12	3.456.597,07	0,00	0,00	129.032.185,71	22.889.697,37	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	3.431.183,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.431.183,62	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	364.742.343,21	12.066.991,53	213.905.147,92	643.262,60	0,00	0,00	138.126.941,16	5.878.328,09	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	158.922.742,25	17.598.498,49	32.157.413,18	1.046.517,59	0,00	0,00	108.120.312,99	5.645.298,64	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	98.864,18		62.518,38				36.345,80	8.725,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	689.594.948,81	16.454.433,21	107.770.089,21	5.185.443,23	0,00	0,00	560.184.983,16	34.144.309,44	0,00
110 - RECURSOS DE CONVÊNIO	233.645.955,66	5.081.566,22	1.651.528,87	2.633.385,50	0,00	0,00	224.279.475,07	9.541.492,90	0,00
111 - COTA-PARTE DO ESTADO NA RECEITA DA CIDE	66.228,43	14.999,27	169,64	0,00	0,00	0,00	51.059,52	0,00	0,00
115 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO	93.781.732,38	4.672.337,01	55.118.940,83	34.709,04	0,00	0,00	33.955.745,50	1.314.503,29	0,00
118 - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	59.916.985,05	602.977,50	247.779,78	524.121,38	0,00	0,00	58.542.106,39	6.298.403,86	0,00
120 - RECURSOS DO FEOP	249.643.811,94	2.808.346,56	30.446.688,72	964.869,60	0,00	0,00	215.423.907,06	10.426.684,55	0,00
210 - RECURSOS DE CONVÊNIO	49.607.513,29	1.662.955,28	857.955,16	945.763,31	0,00	0,00	46.140.839,54	6.560.712,84	0,00
222 - RECURSOS DO JASP E DO PLANTA	2.932.722,06	1.611.251,37	19.447.026,21	82.594,40	0,00	0,00	-18.208.149,92	2.512,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	965.482.226,96	31.783.971,77	590.596.637,44	21.093.754,54	456.909,50	0,00	321.550.953,71	139.038.816,90	0,00
Recursos Ordinários	965.482.226,96	31.783.971,77	590.596.637,44	21.093.754,54	456.909,50	0,00	321.550.953,71	139.038.816,90	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.392.423.293,77	85.207.684,66	964.875.332,22	31.886.886,58	456.909,50	0,00	1.309.996.480,81	208.634.748,84	0,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI, DOE-PI, DIÁRIOS 12-02-19 P. g. 33 a 35, MPPI - Diário Eletrônico do MPPI - PG.48, TCE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 021 - PG. 4 e TJ - DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 8599 - PG. 21.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado

CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJARA FONTELES

Secretário da Fazenda

CPF : 992.368.423-72

RICARDESON ROCHA DIAS

Contador Geral do Estado

CRC : 008.287/O-2PI



Teresina(PI) Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	8.633.503.898,16

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.909.092.185,67	56,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 95%	4.919.011.082,37	57,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 90%	4.660.115.762,25	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.391.777.363,20	39,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.267.007.796,32	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.899.370.857,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	438.210.475,67	5,08
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.381.360.623,71	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	604.345.272,87	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	208.634.748,84	1.309.996.480,81

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI, DOE PI DIÁRIOS 12-02-19 P.g. 33 a 35, MPPI - Diário Eletrônico do MPPI - PG.48, TCE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 021 - PG. 4 e TJ - DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 8599 - PG. 21.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado - ID: 2262525
CRC : 008.287/O-2PI



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

